





CNM: 085183.2.0060517-06

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

Valide aqui este documento

DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL nº 0001344-76.2025.8.16.0112, que tramita na Vara Cível da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, tendo como Exequente: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PROGRESSO - SICREDI PROGRESSO SP/PR, CNPJ 76.059.997/0001-17, e Executados: CLAUDIR EISEN, CPF 021.032.099-07 e MARCELI EHLERT EISEN, CPF 033.100.069-56, pelo valor da Causa de R\$ 211.291,54 (duzentos e onze mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), sobre o imóvel constante da presente matrícula. Guia de Recolhimento FUNREJUS nº 14000000011623720-7, recolhendo a importância de R\$ 422,58 (quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos) em 14 de maio de 2025. Sendo que a Certidão, objeto da presente Averbação, fica arquivada nesta Serventia, para todos os fins de Direito. Selo de Fiscalização: SFRI2.L5PMv.3jhXK-mMD9F.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 19 de maio de 2025. Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. rdv Emolumentos: R\$ 358,33 (1.294/VRC), ISS: R\$ 10,75, FUNDEP: R\$ 17,92, Selo: R\$ 8,00.

AV-4/60.517: Data: 02 de junho de 2025. (Prot. nº 288.475 de 22/05/2025). Averba-se por Certidão, datada de 21 de maio de 2025, expedida pela Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada da Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, e de acordo com os Artigos 799, IX e 828 do Novo Código de Processo Civil, o ajuizamento da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL nº 0001335-17.2025.8.16.0112, que tramita na Vara Cível da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, tendo como Exequente: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PROGRESSO - SICREDI PROGRESSO SP/PR, CNPJ 76.059.997/0001-17, e Executados: CLAUDIR EISEN, CPF 021.032.099-07 e CLAUDINO EISEN, CPF 115.970.799-52, pelo valor da Causa de R\$ 56.145,83 (cinquenta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos), sobre o imóvel constante da presente matrícula. Guia de Recolhimento FUNREJUS nº 14000000011672620-8, recolhendo a importância de R\$ 112,29 (cento e doze reais e vinte e nove centavos) em 28 de maio de 2025. Sendo que a Certidão, objeto da presente Averbação, fica arquivada nesta Serventia, para todos os fins de Direito. Sendo que a Certidão, objeto da presente Averbação, fica arquivada nesta Serventia, para todos os fins de Direito. Selo de Fiscalização: SFRI2.t5acv.4JfVJ-f9bdu.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 02 de junho de 2025. Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. rdv Emolumentos: R\$ 142,10 (513/VRC), ISS: R\$ 4,26, FUNDEP: R\$ 7,10, Selo: R\$ 8,00.

AV-5/60.517: Data: 23 de junho de 2025. (Prot. nº 289.061 de 11/06/2025). Registra-se por Requerimento, datado de 05 de junho de 2025, devidamente assinado de forma digital por MARCIO GUEDES BERTI, Advogado OAB-PR 37.270, representante da Credora, a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da CREDORA FIDUCIÁRIA: COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CONFIANCA, cooperativa de crédito de capital privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.097.064/0001-00, com sede na Rua Goiás, nº 1.231, Centro, Marechal Cândido Rondon, Paraná, na qualidade de credora fiduciária da Cédula de Crédito Bancário – CCB, LIMITE GUARDA-CHUVA-ABERTURA DE LIMITE DE CRÉDITO, nº 333300, datada de 30 de abril de 2024, registrada retro sob o nº R-2/60.517, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97. Recolheu-se o Imposto de Transmissão de Inter Vivos, conforme Guia do ITBI nº 149-2025, sobre o valor de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), na importância de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), pago em 10 de junho de 2025. Guia de Recolhimento FUNREJUS nº 14000000011741391-2, recolhendo a importância de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), em data de 13 de junho de 2025. Consulta à Central Nacional de Disponibilidade de Bens, com Resultado Negativo, datada 23 de junho de 2025. Sendo que todos os documentos apresentados, ficam arquivados nesta Serventia, para todos os fins de direito. Selo de Fiscalização: SFRI2.f5qLv.d9fOs-pKpZ8.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 23 de junho de 2025. Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. eaa Emolumentos: R\$ 597,21 (2.156/VRC), FUNDEP: R\$ 29,86, ISS: R\$ 17,92 e Selo: R\$ 8,00.

SEGUIE

FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRII.tJvcP.4JzV
J-n9V4u.F718q
https://selo.funarpem.com.br

CERTIDÃO
CERTIFICADO, nos termos do § 1º art. 19 da Lei 6.015 de 21/12/73, alterada p/ 6.216 de 30/06/75, a presente impressão é reprodução fiel da Matrícula nº 60.517, digitalizada em sua íntegra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.
24 de junho de 2025.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/75HJ6-QHWSD-JN3AT-596CT



Nº 60.517

60.517

60.517

02